



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.278 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, nos devidos critérios, os Escrivães de Polícia abaixo relacionados:

ORD	Matricula / Nome		CRITÉRIO
1	300017887	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	Merecimento
2	300017864	LENILSA FERREIRA BORGES	Merecimento
3	300017841	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	Merecimento
4	300017833	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	Merecimento
5	300017856	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	Antiguidade
6	300017836	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	Merecimento
7	300017895	SUELI CARVALHO AGRA	Merecimento
8	300017896	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	Merecimento
9	300017904	NEIDE MELECHO	Merecimento
10	300045058	KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA	Antiguidade
11	300017870	MARIA GORETE CAETANO	Merecimento
12	300021613	ADEILTON BRITO DE LIMA	Merecimento
13	300017840	CICERO EVANGELISTA MOREIRA	Merecimento
14	300021661	ROSANGELA LIMA DA SILVA	Merecimento
15	300021665	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	Antiguidade
16	300017903	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	Merecimento
17	300017873	MARIVALDA SENA LEITE	Merecimento
18	300017834	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	Merecimento
19	300017871	MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO	Merecimento
20	300021622	CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador